

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 064/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO
Nº. 14/2002. PROCESSO Nº.
0040.002871/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, representado por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da Carteira de Identidade nº 1556423 SSP/DF e CPF nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, doravante denominado Contratado, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com sede em SGAN - Módulo V – Asa Norte - BRASÍLIA – DF, CEP 70.836-900, representado por **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, conforme designação interna nº 66225-001 de 01 de julho de 2016 e o **ANDERSON ROBERTO GERMANO**, portador da carteira de identidade nº 3.656.851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, na qualidade de Gerente de Departamento de Negócios para Governo Estadual e Municipal - SUNN/NGNME, em razão da designação nº 50465-024 de 01 de junho de 2017, resolvem aditar o Contrato nº 64/2016, celebrado em 01/12/2016:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de **01/12/2018 a 01/12/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. O valor total desta prorrogação será de **R\$ 540.745,68** (quinhentos e quarenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
- 4.2. O valor mensal é de R\$ 45.062,14 (quarenta e cinco mil sessenta e dois reais e quatorze centavos).
- 4.3. O valor do contrato será reajustado mediante Termo de Apostilamento, tão logo o índice para o reajuste previsto em contrato esteja disponível. A referência para o reajuste dos valores será de 30/09/2017 a 30/09/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100000000

5.2 - Nota de Empenho: 2018NE00125 , sob o evento 400092 - Reforço de Empenho, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do telefone 0800-6449060. (Decreto Distrital nº 34.031, de 12.12.2012).

Pelo Distrito Federal:

ANDERSON BORGES ROEPKE

Pela Contratada

JACIMAR GOMES FERREIRA

ANDERSON ROBERTO GERMANO

Testemunhas:

Marcelo Ribeiro Alvim - Matrícula: 033.630-0

Gercina de Souza Santos - Matrícula: 41.618-5



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROBERTO GERMANO, Usuário Externo**, em 15/10/2018, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **jacimar gomes ferreira, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERCINA DE SOUZA SANTOS - Matr.0041618-5, Gerente de Contratos e Convênios**, em 18/10/2018, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 18/10/2018, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/10/2018, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **12718939** código CRC= **CA0315DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -

3312-5063